



**Estado do Pará  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO**

---

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**  
**(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de eletrodomestico e equipamento de refrigeração em atendimento à Camara Municipal de Breu Branco – PA.

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Breu Branco, 07 de fevereiro de 2024.

**VANUZA OLIVEIRA DA SILVA DE SOUSA**  
Presidente